

Lei nº 9 de 30-11-1952

Sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em
sauciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exer-
cício o seguinte crédito suplementar:

Dotação:

8814 - Parimentação de ruas e praças cr\$ 10.000,00
(Dez mil cruzeiros)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer, que
a cumpram e façam cumprir tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Pedreira Municipal de Pedralva, 30 de Novembro de 1952

O Prefeito Municipal

(a) Dr. Jorge Facha

Secretario,

(a) B. Nicodemus Silva